

Edital Monitoria nº 01/2021
Processo seletivo para Monitoria na Faculdade de Gestão Woli (FGW)

O Diretor da Faculdade de Gestão Woli, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Programa de Monitoria nos Cursos de Graduação da FGW, divulga as normas para inscrições no Processo Seletivo de Monitoria EaD, para preenchimento das vagas disponibilizadas para o segundo semestre de 2021, do Programa de Monitoria da FGW.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Processo Seletivo de Monitoria será regido pelo Regulamento de Monitoria aprovado pelo CONSUP em 21 de fevereiro de 2019. O Programa de Monitoria ocorrerá por meio das tecnologias de informação e comunicação (TICs).

1.2. O Processo Seletivo para admissão de monitores será conduzido pelo(s) coordenador(es) dos cursos.

1.3. As informações gerais sobre vagas, inscrições e provas, bem como o conteúdo programático, encontram-se disponíveis neste Edital e nas respectivas coordenações.

1.4. A Monitoria constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da FGW, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuada como Atividade Complementar.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas até 2 (duas) vagas para atuar por 4 (quatro) horas semanais cada, para Monitores Bolsistas, conforme disposto no ANEXO A deste Edital, obedecendo ao critério de disponibilidade orçamentária para 2021. Cada curso contará com 2 (duas) vagas, e o bolsista terá que atuar aos sábados, domingos e feriados.

I - O Monitor Bolsista terá direito à retribuição financeira mensal no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais) durante o trimestre letivo, podendo ser renovado trimestralmente, mediante avaliação de desempenho, até a vigência do Programa de Monitoria, ou seja, durante 12 (doze) meses. A carga horária é de 4 (quatro) horas semanais.

2.2. Para Monitores Voluntários, o limite é de 2 (duas) vagas por disciplina, podendo o Docente Responsável pela Disciplina solicitar a admissão, como monitor voluntário, dos candidatos aprovados no processo seletivo com nota igual ou superior a 7 (sete), de acordo com o Item 6 (seis) deste Edital. A carga horária do Monitor Voluntário será de 4 (quatro) horas semanais.

I - O Monitor voluntário não fará jus à retribuição financeira pela atividade de monitoria, de acordo com a Lei 9.608/98;

II - A admissão do monitor voluntário ficará condicionada ao aceite do Docente Responsável pela disciplina, e se dará mediante assinatura do Termo de Compromisso de Orientação de Monitoria – Anexo C deste Edital.

2.3. A relação das disciplinas e vagas para a monitoria bolsista e voluntária - Anexo A - será disponibilizada no site da FGW.

2.4. Passado o período de admissão determinado no Item 8.1 deste Edital, as vagas de monitoria bolsistas não ocupadas (bolsas remanescentes) poderão ser reaproveitadas em outros cursos constantes no Edital, conforme regras abaixo:

I - As bolsas remanescentes serão distribuídas pela Coordenação Acadêmica.

II - A Coordenação Acadêmica informará o quantitativo de bolsas remanescentes e estabelecerá prazo para que seja informado quem ocupará as vagas.

Caberá à Coordenação Acadêmica verificar internamente a necessidade de monitorias bolsistas e distribuir as bolsas entre os cursos constantes no Edital.

III - Estarão aptos para ocupar as vagas de monitoria bolsista remanescente:

- a) Monitores admitidos previamente na categoria voluntário;
- b) Novos monitores, desde que estejam devidamente classificados no Anexo D – Relatório de Classificação de Monitores, enviado previamente à Coordenação do Curso, respeitando a classificação dos alunos listados.

IV - O prazo para admissão respeitará o item 8.5 deste Edital, não sendo permitida a admissão de novos monitores, bolsistas ou voluntários, após o término da quarta semana do exercício do Programa de Monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 10 a 13/09 de 2021, de acordo com a programação de cada Curso.

I - A coordenação do Curso será encarregada pela inscrição que ocorrerá de forma online através de ferramenta destinada para esse fim.

a) Caberá ao candidato verificar a forma de inscrição da disciplina de interesse e o prazo para realizar a inscrição.

II - Caberá à Coordenação criar meios para a realização das inscrições.

3.2. Para ser considerado apto à inscrição, o discente deverá:

I. Estar matriculado regularmente e ter cumprido pelo menos 2 Módulos (ou 2 trimestres) de curso.

II. Não estar em dependência em nenhuma disciplina do curso.

III. Não ter reprovação na disciplina pleiteada.

IV. Não ter sofrido sanção disciplinar.

V. O Professor responsável pela disciplina é responsável pela verificação do histórico escolar do aluno.

4. DAS PROVAS

4.1. A seleção será realizada no dia 14 de setembro de 2021.

4.2. A seleção constará de:

I. Prova escrita (opcional).

II. Prova prática (opcional).

III. Análise do histórico escolar.

5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1. O conteúdo programático constará de todos os tópicos contidos nas ementas das disciplinas e planos de ensino vigentes dos cursos para os quais as disciplinas são oferecidas. As ementas das disciplinas poderão ser acessadas no site da FGW, através do endereço: <https://fgw.edu.br/>. Além disso, no Projeto Pedagógico de cada curso consta a ementa de todas as disciplinas oferecidas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média mínima no(s) procedimento(s) de seleção estipuladas no Edital.

§ 1º Em caso de empate, a classificação obedecerá à verificação dos critérios a seguir:

I. Maior média na(s) disciplina(s) pleiteada(s).

II. Maior média no curso.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado deverá ser publicado em meios de comunicação eletrônica, no dia 15 de setembro de 2021.

7.2. Os recursos – Anexo E - deverão ser entregues, até o dia 16 de setembro de 2021, nas respectivas coordenações dos Cursos, através de meios de comunicação eletrônica, durante o horário de funcionamento das coordenações.

7.3. As coordenações deverão publicar o resultado dos recursos no dia 17 de setembro de 2021.

7.4 Caberá às coordenações criar meios para publicação dos resultados:

I - Em horário e local definido e comunicado previamente pelas coordenações responsáveis pela disciplina.

II - Em meios de comunicação eletrônica, através do endereço: <https://fgw.edu.br/>.

7.5 O resultado final será divulgado no dia 18/09/21.

8. DA ADMISSÃO

8.1. A admissão dos aprovados no Processo Seletivo será realizada através de formulário eletrônico, que será disponibilizado no site da FGW, que pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://fgw.edu.br/>.

I - O Formulário eletrônico ficará disponível das 09h00min do dia 20/09/2021 até as 23h59min do dia 22/09/2021.

II - Após as 23:59 do dia 23/09/2021 o formulário eletrônico será bloqueado e não será mais possível realizar a admissão através dele.

8.2. Os monitores selecionados, tanto bolsistas como voluntários, deverão seguir as seguintes etapas do cadastro:

I - preencher o formulário eletrônico com as informações pessoais e dados da monitoria.

a) No campo e-mail deverá ser informado o e-mail institucional. Ex.: aluno@fgw.edu.br

II - O valor da bolsa será concedido por meio de desconto na mensalidade do(a) aluno(a).

Para os casos de depósito em conta, anexar o comprovante bancário, conta corrente em nome do(a) monitor(a), quando bolsista, que poderá ser cópia/foto legível do extrato bancário ou captura da tela inicial do aplicativo do banco, onde constem as informações de agência e conta do usuário.

a) Por motivos de segurança, não recomendamos tirar cópias ou fotos de cartões como comprovante bancário.

III - anexar o termo de compromisso do monitor – Anexo B – preenchido, assinado pelo aluno selecionado e posteriormente digitalizado.

IV - anexar o termo de compromisso de orientação de monitoria – Anexo C – preenchido, assinado pelo professor orientador e posteriormente digitalizado.

8.3. Os arquivos eletrônicos, para preenchimento, podem ser encontrados na seção “Formulários e Orientações”, através do endereço: <https://fgw.edu.br/>.

I - Serão aceitos termos com assinatura digitalizada.

a) Para fins validação da respectiva assinatura, os orientadores ou responsáveis pelas disciplinas ao assinarem (de forma manual ou digitalizada) os termos e relatórios de Monitoria, deverão comunicar à FGW, por meio de declaração (Anexo F), a sua realização.

a.1) Como forma de manter a padronização, os orientadores deverão utilizar o modelo (Anexo F) disponível no endereço eletrônico <https://fgw.edu.br/>, após preencher, assinar e encaminhar a declaração à FGW, para que esta compile e anexe ao processo correspondente.

b) A assinatura do discente é de sua inteira responsabilidade, declarando para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos apresentados no Processo de Seleção bem como os Relatórios trimestrais são fiéis à verdade e condizentes com a realidade, sob pena de suspensão do Programa, ficando ciente, portanto, que a falsidade de qualquer documento configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

8.4. No dia 23/09/2021 será publicado, no endereço eletrônico <https://fgw.edu.br/>, o resultado parcial da admissão no Programa de Monitoria.

I - Os recursos – Anexo E - contra o resultado parcial poderão ser apresentados através do e-mail secretaria@fgw.edu.br, até o dia 24/09/2021, das 8h às 18h.

II - O resultado final da Admissão no Programa de Monitoria será homologado ao fim do prazo estabelecido no item 8.5 deste Edital.

8.5. Não será permitida a admissão de monitores, bolsistas ou voluntários, após 25% do programa da disciplina ter sido cumprido.

8.6. Sob hipótese alguma um mesmo aluno poderá ser admitido em monitoria em mais de uma disciplina.

8.7. Durante o processo de admissão, os monitores serão solicitados a se cadastrar na plataforma <https://fgw.edu.br/>, por onde serão submetidos os relatórios mensais de Monitoria.

9. DO EXERCÍCIO

9.1. Os alunos admitidos no Programa de Monitoria previsto por este Edital passarão a exercer as atividades de Monitoria no dia 27/09/2021 e deverão encerrar suas atividades no dia 23/12/2021. Podendo ser renovado por outros três (3) trimestres.

9.2. De acordo com o art. 14 do Regulamento de Monitoria, a carga horária do Programa é de 4 horas semanais, totalizando 48 horas ao final do período de vigência.

9.3. O monitor admitido deverá apresentar sua disponibilidade de horário ao professor responsável pela disciplina, o qual será responsável por determinar as atividades que serão desenvolvidas dentro da carga horária do Programa.

9.4. As atividades desenvolvidas pelo aluno devem obedecer ao Artigo 7º do Regulamento de Monitoria, que determina as competências dos monitores bolsistas e voluntários.

9.5. O descumprimento de qualquer uma das obrigações descritas abaixo ensejará o desligamento do aluno.

O monitor será desligado do Programa nas seguintes situações:

I. Por desligamento do curso.

II. Por desistência ou abandono das atividades de monitoria.

III. Pelo término de seu vínculo como aluno.

IV. Por descumprimento das regras estabelecidas e estipuladas pela instituição, direção, professor(es) e/ou tutor(es).

V. Por descumprimento de suas atribuições de monitor, previstas no plano de atividades.

9.6. Ao final do trimestre letivo o Monitor apresentará à Coordenadoria do Curso o relatório de suas atividades destacando os pontos cumpridos no seu plano de trabalho.

O prazo de envio do relatório é o último dia letivo do trimestre conforme calendário acadêmico.

9.6.1. O professor da disciplina deverá emitir parecer sobre o relatório e emitir conceito sobre o monitor.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Curso, ouvido o Colegiado do Curso.

Prof. Dr. Válter Gomes
Diretor

Anexo A

Relação de vagas - Edital nº 01/2021

Disciplina	Curso	Bolsistas*	Voluntários**
	Administração	2	2
	Gestão Comercial	2	2
	Gestão de RH	2	2
	Logística	2	2

* O número de Monitores Bolsistas é limitado a 2 (dois) por **curso**.

** O número de Monitores Voluntários é limitado a 2 (dois) por **disciplina**.

Anexo B - Termo de compromisso do Monitor

Eu, _____
devidamente matriculado nesta Instituição de Ensino sob o Número de Matrícula _____, comprometo-me a exercer a atividade de Monitoria, na forma da Lei nº 9394/96-LDB e do Regulamento de Monitoria aprovado pelo CONSUP em 21 de fevereiro de 2019. Para tanto, declaro estar ciente:

- a) De que a aludida atividade não constitui em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com e/ou sem a concessão de bolsa, de acordo com o Programa Institucional de Monitoria, fazendo jus aos benefícios somente se estiver vinculado ao Programa e convier à FGW e estando vetado a participar de outro programa de bolsas dentro da FGW neste período do Programa de Monitoria.
- b) Das referidas normas que regem o Programa de Monitoria, constantes neste Edital e no Regulamento de Monitoria da FGW, aprovado pelo CONSUP em 21 de fevereiro de 2019.
- c) Que este termo corresponde ao período constante no Edital vigente.
- d) Do meu impedimento em acumular simultaneamente outro tipo de bolsa, sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente;
- e) De que somente com o cumprimento das atividades descritas no Plano de Monitoria e a entrega de todos os relatórios terei direito ao certificado de participação no Programa.
- h) Será aceita assinatura digital, sendo de total responsabilidade do monitor, declarando para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações apresentadas são fiéis à verdade e condizentes com a realidade, sob pena de suspensão do programa, ficando ciente, portanto, de que a falsidade de qualquer documento é passível de apuração na forma da Lei.

Araxá, __ de _____ de 2021

Anexo C – Termo de Compromisso de Orientação de Monitoria

Nome do Docente: _____

Nome do Discente: _____

Disciplina: _____

Comprometo-me a orientar o monitor, na forma da Lei nº 9394/96-LDB e do Regulamento de Monitoria aprovado pelo CONSUP em 21 de fevereiro de 2019. Para tanto, declaro estar ciente das minhas atribuições como orientador do Programa de Monitoria:

- a) Elaborar, junto ao monitor, o Plano de Atividades da Monitoria, levando em conta a carga horária do Programa de 4 horas semanais;
- b) Supervisionar e orientar as atividades pedagógicas exercidas pelo monitor;
- c) Aprovar o relatório trimestral das atividades descritas pelo monitor;
 - c.1. O Orientador é responsável pelas informações contidas no relatório final (atividades e carga horária).
 - c.2. No caso de monitores bolsistas, somente o relatório assinado pelo orientador garantirá o pagamento da bolsa do mês ao qual o relatório se refere.
 - c.3. O atraso superior a 30 dias corridos da data resultará na perda da parcela da bolsa do mês ao qual o relatório se refere.
 - c.4. Serão aceitas assinaturas digitalizadas nos documentos, porém os Orientadores deverão preencher declaração com os nomes dos monitores assinados (manual ou digitalmente), para fins de validação da respectiva assinatura. A declaração deverá ser encaminhada à Coordenação, para que esta anexe ao Processo correspondente.
 - c.5. A emissão do Certificado de Orientação de Monitoria está condicionada à entrega do relatório final pelo monitor.
- d) Controlar a assiduidade e pontualidade do monitor, dentro do horário previamente assumido para o exercício da função;
- e) Reportar ao departamento didático-científico, as intercorrências julgadas necessárias quanto ao exercício da monitoria.

Araxá, ___ de _____ de 2021

Nome e assinatura legível do orientador

Anexo D - Relatório de classificação de monitores

Curso:

Disciplina:

Vagas disponíveis: Bolsista: 8 Voluntário:8

Docente responsável:

Class.	Nota	Matrícula	Nome do aluno	Categoria
1°				
2°				
3°				
4°				
5°				
6°				
7°				
8°				
9°				
10°				

Anexo E - Relatório de Recurso

Nome do requerente:

Matrícula:

Disciplina:

Curso:

Motivo do Recurso
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

Assinatura do solicitante

Anexo F - Declaração de assinatura digitalizada

Declaro para os devidos fins, que assinei de forma digitalizada os documentos, de acordo com as informações abaixo:

Orientador:		
Monitor	Disciplina	Documento assinado digitalmente
		- Termo de Compromisso do Orientador - Relatório de Monitoria

Araxá, ___ de _____ de 2021

Nome e assinatura legível do orientador